



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

04 julho 23

Edição nº 168

Página 1 de 3

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO Compras, Licitações e Contratos	2
ESPORTE Edital de Chamamento	2
CÂMARA MUNICIPAL Atos do Poder Legislativo.....	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330

**ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos****RESUMO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - EDITAL RETIFICADO Nº 024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA VEREADOR JOÃO PEDRO FERRAZ, JARINU/SP, CONFORME CONVÊNIO Nº 102272/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2023, às 09H00M, no Paço Municipal de Jarinu, reuniram-se os membros da CPL para darem início à sessão de abertura da Licitação em epígrafe. A CPL atestou que manifestou interesse na licitação as seguintes empresas: Elétrica Cardoso Serviços e Locação Eireli ME – CNPJ nº 27.501.798/0001-01, representada pela Sra. Mariane Cardoso de Oliveira Mulina, apresentou Declaração de enquadramento de regime tributação como Micro Empresa; WT Tecnologia, Gestão e Energia S.A – CNPJ nº 08.624.525/0001-00, representada pelo Sr. Jansen Menezes Ramos; Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda. – CNPJ 78.794.427/0001-04, sem representante presente; Declaração de enquadramento de regime tributação como Empresa de Pequeno Porte; e Luz Forte Iluminação e Serviços Ltda. – CNPJ nº 19.280.448/0001-34, sem representante presente. Deu-se início a abertura dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação da empresa licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica, exigidos no item 5.5.4 do Edital, da empresa proponente foram devidamente conferidos por Profissional desta Municipalidade, o Sr. Christian Scholzel Bontus, atestando que a empresa atendeu as exigências editalícias. A qualificação econômica financeira, exigida nos itens 5.4.2 e 5.4.3 foram devidamente conferidos pelo Contador desta Municipalidade, o Sr. Kleyton Romero Dias, atestando que a empresa proponente apresentou os documentos de acordo com as exigências editalícias. De acordo com análise dos documentos, a CPL atestou que a empresa Elétrica Cardoso Serviços e Locação Eireli ME, apresentou documento exigido na Cláusula Quinta do Edital – item 5.3.4 com data de validade vencida, e deixou de apresentar declaração de compromisso do engenheiro de assumir a responsabilidade técnica, exigida no item 5.5.5 da Cláusula Quinta do Edital. A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda. apresentou documento exigido na Cláusula Quinta do Edital – item 5.3.2 com data de validade vencida e deixou de apresentar declaração de compromisso do engenheiro de assumir a responsabilidade técnica, exigida no item 5.5.5 da Cláusula Quinta do Edital. A empresa WT Tecnologia, Gestão e Energia S.A, deixou de apresentar declaração de compromisso do engenheiro de assumir a responsabilidade técnica, exigida no item 5.5.5 da Cláusula Quinta do Edital. O representante da empresa WT Tecnologia, Gestão e Energia S.A explanou os seguintes apontamentos: Que a empresa Elétrica Cardoso Serviços e Locação Eireli ME, não apresentou o índice de solvência geral e grau de endividamento, não atendeu aos atestados de capacidade técnica nos itens 01, 03 e 04 (postes apresentados foram de concreto e o Edital

exige poste telefônico), apresentou documento exigido na Cláusula Quinta do Edital – item 5.3.4 com data de validade vencida e apontou ainda que as assinaturas digitais não tem validade. Que a empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda. apresentou documento exigido na Cláusula Quinta do Edital – item 5.3.2 com data de validade vencida, que os índices financeiros foi apresentado em cópia simples, não atendeu aos atestados de capacidade técnica no item 04 (escavação), e apontou ainda que a empresa apresentou declaração de enquadramento em regime de tributação EPP, sendo que o balanço apresentado está desenquadrada. Que a empresa Luz Forte Iluminação e Serviços Ltda. apresentou índices financeiros em cópia simples. A CPL suspende a sessão pública para avaliação dos apontamentos realizados pela empresa WT Tecnologia, Gestão e Energia S.A. e o resultado será divulgado oportunamente. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que será assinada pela CPL e pelos representantes presentes.

Jarinu, 04 de julho de 2023.

Daniela Effgen Soneti Lorencini
Presidente da CPL

ESPORTE | Edital de Chamamento**Exploração de Barracas Copa Inverno de FUTSAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDA DURANTE O CAMPEONATO COPA INVERNO DE FUTSAL 2023

Art. 1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio da divisão de Esporte, convoca os interessados na exploração de barracas de produtos alimentícios e bebidas durante todos os jogos do campeonato Copa Inverno de Futsal, a participarem do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2. O presente edital tem por característica regulamentar a exploração de barracas durante os Jogos do Campeonato, por meio de cadastramento, sendo OBRIGATÓRIA a presença em todos os jogos.

Art. 3. Anulam-se, assim, quaisquer considerações anteriores a esta publicação com relação à exploração de barracas durante os Jogos do Campeonato.

Art. 4. A escolha das barracas autorizadas será realizada por ordem de inscrição.

Art. 5. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponível em: <https://forms.gle/Qpenuys39qyMSkrS8> a partir das 09h, do dia 04 de Julho de 2023 com encerramento às 16:00h do dia 06 de julho.

Art. 6. A exploração das barracas terá o custo de R\$79,50 a diária, referente à taxa de uso de solo da prefeitura, totalizando o montante de R\$2.385,00 pelo período, a ser pago em taxa única, até o início do evento.



Art. 7. Serão autorizadas até 03 barracas, que deverão ter disponibilidade para todos os dias dos Jogos do Campeonato, das 17h30 às 23h. Os jogos serão realizados nos dias:

30 dias de jogos dias 10,11,12,13,14, 15,18,19,20,21,22, 25,26,27,28 e 31 de julho e dias 01,02,03,04,07, 08,09,10,11, 12, 15,17, 18 e 19 de agosto.

Art. 8.O Chamamento é público e aberto a toda a população.

Art. 9.O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art 10. As barracas deverão alinhar com a Divisão de Esportes sobre a montagem e desmontagem nas dependências do Ginásio de Esportes. Será disponibilizado ponto de luz, porém a extensão elétrica e iluminação interna da barraca é de responsabilidade do responsável da barraca.

Art. 11. Será permitida apenas a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 12. É terminantemente proibida a terceirização das barracas.

Art. 13. É terminantemente proibida a utilização de “anexos”, “tendas extras”, “puxadinhos” e semelhantes.

Art. 14. Todos os equipamentos necessários para o funcionamento da barraca devem permanecer dentro da própria barraca.

Art. 15. Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único: O Autorizado deverá providenciar por seus próprios meios todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

Art. 16. É proibido o uso de equipamentos de som de qualquer espécie, móveis ou fixos.

Art. 17. A segurança dos pertences de cada barraca são de responsabilidade única e exclusiva do contemplado.

Art. 18. As eventualidades não previstas neste Edital serão resolvidas pela divisão de Esporte da Secretaria de Cultura,Turismo, Esporte e Lazer.

Jarinu, 03 de julho de 2023.

Renata Cabrera de Moraes
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL | Atos do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU

A Câmara Municipal de Jarinu, através de seu Presidente, cumprindo o disposto no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, informa a todos, que se encontra disponível na Câmara Municipal, a disposição de quem interessar, as Contas Municipais referentes ao exercício de 2020 do Poder Executivo (Processo TCE-SP – eTC-2863.989.20-8) em formato físico e digital, pelo prazo de 60 (sessenta dias), à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual inclusive poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Registrado e publicado no diário oficial.

Jarinu, 28 de junho de 2023.

João Lorencini Netto
Presidente